



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



- VII. Informar ao setor contábil e ao controle interno da Câmara as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial e;
- VIII. Realizar outras atividades correlatadas.

Art. 3º - Os servidores nomeados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais e receberão mensalmente gratificação de função no valor correspondente a 20 % (vinte por cento) de seu vencimento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 10 de fevereiro de 2020.



Nivaldo dos Santos
Vereador Presidente